139

ARQUIVE-SE
Em 6 / 1959

Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SANTARÉM, E. P.

LEI Nº 1.687

Abre o crédito Expecial para pagamento da pensão à sra. LEVINDA RODRIGUES DE BARROS.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono a presente lei:

Artº 1º Fica aberto o crédito especial de CR$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL CRUZEIROS), para fazer face ao pagamento da pensão a que tem direito à sra. LEVINDA RODRIGUES DE BARROS.

Artº 2º - O poder Executivo fica autorizado a satisfazer os encargos referidos no corrente exercicio, à conta das disponibilidades do erario.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigôr na data da sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 11 de junho de 1959.

(Dr. Ubaldo Campos Corrêa)
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria aos onze dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e nove.

(Dr. Reinaldo Teixeira Fernandes)
Secretário Municipal